

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

CNPJ:11.040.896/000159
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 949/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: "Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saúde - ACS e dos Agentes de Combates às Endemias -ACE e da outra providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fixa o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitario de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, art. 1§ 9°.

Art. 2° O valor dos vencimentos ora fixados, dependerá do repasse do Governo Federal, sendo esse corrigido pela Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Art. 3° Os recursos necessários ao atendimento ao dispositivo no art. 1°, correrão por conta do Orçamento do Ministerio da Saúde, PAB para a saúde de família e o Programa de Apoio aos Agentes Comunitario de Saúde e Agentes de Combate á Endemias do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2022.


FRANCISCO RUBENS MÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2022.08.03 12:26:06 -03'00'

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro - Ipubi - Pernambuco
CEP: 562600-000/ FoneFax (87) 3881-1156/ gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br